



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO CGC 45 787 652/0001-56 FONES: (0192) 79-1668 • 79-1777
RUA XV DE NOVEMBRO, 42

LEI Nº 205/89, de 09 de Março de 1989.

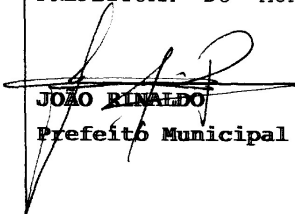
(Dispõe sobre denominação de logradouro público).

JOÃO RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona e Promulga a Seguinte Lei:

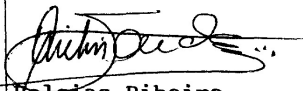
Artigo 1º: Fica denominada "RUA JOSEPHA MOLKA", a rua que se inicia na Rua Rui Barbosa entre os números 147 e 181, termina na Rua Três, entre os números 230 e 264, neste Município de Monte Mor.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, Em 09 de Março de 1989


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Helcias Ribeiro
Chefe de Expediente